



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII, N° 1824

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 2468 DE 23 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.013.360,00 (UM MILHÃO, TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversas Secretarias, crédito especial no valor de até R\$ 1.013.360,00 (um milhão, treze mil e trezentos e sessenta reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e do artigo 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2024. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI N° 2468 DE 23 DE MAIO DE 2024	
CRÉDITO ESPECIAL	
24.05 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (FMDUH)	
16.482.0465.2.xxx - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3.3.50.39.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	500,00
3.3.90.30.00 - Indenizações e Restituições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	500,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.40.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	335.600,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	187.300,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	51.690,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	8.670,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	335.600,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	187.300,00
TOTAL DA AÇÃO	800.060,00
16.482.0465.1.xxx - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	29.500,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	500,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	19.500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
TOTAL DA AÇÃO	193.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	993.360,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO	
3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente à Pessoa Física	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL DA AÇÃO	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS	1.013.360,00

ANEXO II DA LEI N° 2468 DE 23 DE MAIO DE 2024	
ANULAÇÕES	
24.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.0465.2.571 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.50.39.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	500,00
3.3.90.30.00 - Indenizações e Restituições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	500,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	81.690,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	9.670,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	335.600,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	187.300,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	30.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1.759.0000.00 - Recursos Vinculados a Fundos	20.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.749.0000.01 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS	300,00
TOTAL DA AÇÃO	993.360,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	993.360,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.573.0483.2.494 - DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL DA AÇÃO	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	1.013.360,00

LEI N° 2470 DE 23 DE MAIO DE 2024. DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial. I - uma casa situada à Rua Cidaio, n° 47, no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, registrada na matrícula n° 2.036 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral; II - uma casa situada à Rua Cidaio, n° 480 (antigo n° 55), no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, inscrita na matrícula n° 2.037 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral; III - uma casa situada à Av. Dr. Guarani, n° 496 (antigo n° 538), no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, inscrita na matrícula n° 3.835 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Sobral; IV - uma casa situada à Av. Dr. Guarani, n° 480 (antigo n° 488), no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, inscrita na matrícula n° 3.836 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Sobral; V - uma casa situada à Rua Manoel Odécio de Vasconcelos (antiga Travessa Pedro Mendes Carneiro), n° 56, no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, inscrita na matrícula n° 4.254 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Sobral; VI - uma casa situada à Rua Manoel Odécio de Vasconcelos (antiga Travessa Pedro Mendes Carneiro), n° 48, no bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, inscrita na matrícula n° 4.255 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Sobral. Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos do caput do presente artigo estão em conformidade com planta correspondente ao anexo único desta Lei. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos imóveis de que trata esta Lei, na forma de doação em pagamento, nos termos do art. 356 a 359 do Código Civil Brasileiro, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à R Pereira Filgueiras, n° 1070, SALAS 403 e